

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2022.08.26.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua Alaíde Feitosa, 246 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:30** horas do dia **14 de setembro de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areinha localizadas na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

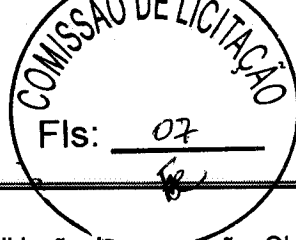
2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja



confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.26.2  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº 17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.08.26.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- 3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.
- 3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.
- 3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
- 3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.
- 3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

- 3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.26.2  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes dos orçamentos das licitantes deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.





5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0338.1.022	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.





7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.



11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Comissão de Licitação do Município de Barro/CE, sito na Rua Alaíde Feitosa, 140 - Jardim São Francisco – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 26 de agosto de 2022.

Fernanda Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**ORÇAMENTO BÁSICO**

**(PROJETOS E PLANILHAS**  
**ORÇAMENTÁRIAS)**

Tomada de Preços nº 2022.08.26.2



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.



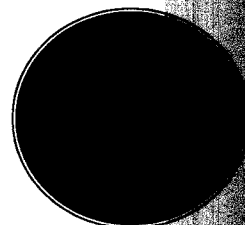
## ● PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

*Projeto de Engenharia*

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

**LOCALIZAÇÃO:** AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
AGOSTO DE 2022





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo **CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA. LOCALIZAÇÃO: AV. DEPUTADO JANUÁRIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE**

#### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00x2,00m, será tipo banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### Escavação Manual de Solo

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações das fundações dos pilares e das valas deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

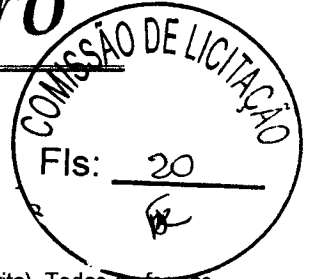
##### Aterro Manual Compactado

O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30cm, de material fofo.

As camadas depois de compactadas, não deverão ter mais de 20cm de espessura média.

Os materiais para composições do aterro, deverá ser conveniente escolhidos devendo ser usado de preferência a areia.





## **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

### **Concreto Armado**

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

### **Projetos**

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

### **Armaduras**

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

No caso de cobertura superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobertura mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

### **Agregados**

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

### **Água**

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

### **Cimento**

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.







Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

### **Formas e Escoramentos**

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

### **PAREDES E PAINÉIS**

#### **Alvenaria de tijolo cerâmico**

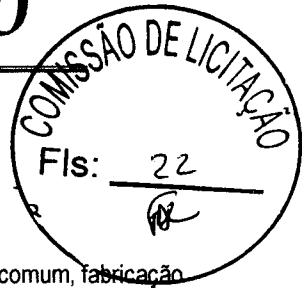
Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.= 10cm.

#### **Procedimentos**

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.





## **REVESTIMENTOS**

### **Chapisco**

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

#### **Procedimentos**

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

#### **Controle e Qualidade**

Assegurar o amassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

### **Reboco**

#### **Material**

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:6 E=20mm.

#### **Procedimentos**

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

#### **Controle e Qualidade**

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

### **Revestimento Cerâmica Esmaltada**

#### **Material**

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

#### **Procedimentos**

#### **Preparo da Superfície:**

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza do revestimento, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

### **PISOS**

#### **Piso Morto em Concreto**

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).





### **Regularização**

Para o assentamento do piso cerâmico deverá ser executado regularização da base com argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar, traço 1:5, na espessura de 3 cm.

### **Piso Cerâmico**

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

#### **Controle de aderência**

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

### **Execução do rejuntamento**

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

### **Piso Intertravado Cor Natural Esp. 10cm**

Será executado Piso Pré-moldado Intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20X10cm, espessura de 10cm assentado sobre colchão de areia.

### **Banquetas de Meio-Fio em Concreto**

Os Guias serão em pré-moldado com dimensões de 100X07X30 CM (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados de forma nivelada, alinhado e posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

## **COBERTURA**

### **Estrutura de Madeira**

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.





**Relação Grau x Percentagem**

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

**Telhas Cerâmicas**

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado a suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

**ESQUADRIAS**

As portas que estiverem precisando serem trocadas, serão substituídas por portas eferro.

Ferragens:

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.





## **INTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme estabelecidas a seguir.

Produtos: Quadro de entrada, Cabos, Refletores.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

## **PINTURA**

### **Condições Gerais**

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Serão removidos as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes com produtos apropriados.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demão sucessivas, salvo especificações sem contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

As cores serão definidas, mediante prévia consulta ao projeto arquitetônico.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (pisos, ferragens das esquadrias, peças sanitárias, etc.) e a fim de dar proteção deverão ser usados mantas, panos, papel, fita crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removido apropriado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

### **Pintura Látex Interna**

Aplicação - As paredes internas e a laje de forro deverão receber pintura em látex duas demãos.

### **Pintura em Látex Externa**

Aplicação - As paredes externa deverão receber pintura em látex duas demãos.





### **Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Ferro**

Aplicação – As esquadrias de ferro existentes e as esquadrias novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.

### **SERVIÇOS DIVERSOS**

#### **Tela de Nylon**

Será fornecido e instalado ao redor da quadra de voleibol tela de nylon com Fio esp. = 3mm e malha de (5x5) cm de acordo com o projeto.

#### **CABO AÇO 3/16"**

Será fornecido e instalado cabo de aço 3/16" traçado na parte superior da quadra para fixa a rede de nylon.

#### **POSTE DE CONCRETO TIPO T**

Será fornecido e instalado poste de concreto tipo t, com H= 7,00m, para fixação dos cabo de aços e rede de nylon conforme projeto.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

#### **Limpeza**

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.





OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
<b>Impostos</b>		
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	BDI =	25,00%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>83,85%</b>



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA**

**LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE**

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NA AVENIDA DEPUTADO JANUARIO FEITOSA**

**DADOS ADMISSÍVEIS:**

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =	390,00	m <sup>2</sup>
AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) =	200,00	m <sup>2</sup>
PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=	60,00	m
HA = ALTURA DA QUADRA DE AREIA =	0,20	m
ACBE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	91,00	m <sup>2</sup>
PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	21,70	m
PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =	12,00	m
PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	23,15	m
HPD = ALTURA DO PE DIREITO =	3,00	m
APC= ÁREA DO PISO CERÂMICO À EXECUTAR =	18,00	m <sup>2</sup>
APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =	284,00	m <sup>2</sup>

**1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1.1 PLACA DA OBRA = PO**

PO = LP x HP

LP = LARGURA DA PLACA = 3,00 m  
HP = ALTURA DA PLACA = 2,00 m

**PO = PLACA DA OBRA = 6,00 m<sup>2</sup>**

**1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**1.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV**

EMV = EQV

EQV ((( AQV x L x H ) + ( PPE x L x H ) + ( PAB x L x H )

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) = 200,00 m<sup>2</sup>  
L = LARGURA = 0,20 m  
H = ALTURA = 0,20 m

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 21,70 m  
L = LARGURA = 0,20 m  
H = ALTURA = 0,20 m

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS = 12,00 m  
L = LARGURA = 0,20 m  
H = ALTURA = 0,20 m

**EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 9,35 m<sup>3</sup>**

**1.2.2 ATERRO COMPACTADO MANUAL = ATCM**

ATCM = ((AQA x H) + AAR

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) = 200,00 m<sup>2</sup>  
H = ALTURA = 0,20 m

AAR = ATERRO DA ARQUIBANCADA = 80,00 m<sup>3</sup>

**ATCM = ATERRO COMPACTADO MANUAL= 120,00 m<sup>3</sup>**





### 1.3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

#### 1.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

$$AEM = (PPE \times LAE \times HAE)$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	21,70	m
LAE = LARGURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =	0,40	m
HAE = ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO =	0,40	m

$$AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO = 3,47 \text{ m}^3$$

#### 1.3.2 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

$$BSC = (QTSE \times DMSS)$$

QT = QUANTIDADE DE SAPATAS À EXECUTAR =	12,00	und
DMSS = DIMENSÕES DAS SAPATAS = (0,40m x 0,40m x 0,40m) =	0,06	m <sup>3</sup>

$$BSC = BLOCOS CONCRETO = 0,77 \text{ m}^3$$

#### 1.3.3 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

$$CIM = (PPE \times L \times H)$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	21,70	m
L = LARGURA =	0,15	m
H = ALTURA =	0,30	m

$$CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,98 \text{ m}^3$$

#### 1.3.4 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

$$CIA = (PPE \times L \times H)$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	21,70	m
L = LARGURA =	0,15	m
H = ALTURA =	0,20	m

$$CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,65 \text{ m}^3$$

#### 1.3.5 PILARES = PI

$$PI = QTP \times DMP$$

QTP = QUANTIDADE DE PILAR =	15,00	und
DMP = DIMENSÕES DOS PILARES = (0,15m x 0,20m x 3,50m) =	0,11	m <sup>3</sup>

$$PI = PILARES = 1,58 \text{ m}^3$$

#### 1.3.6 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$$CV = (BSC + CIM + CIA + PI)$$

BSC = BLOCOS CONCRETO =	0,77	m <sup>3</sup>
CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO =	0,98	m <sup>3</sup>
CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO =	0,65	m <sup>3</sup>
PI = PILARES =	1,58	m <sup>3</sup>

$$CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 3,97 \text{ m}^3$$

#### 1.3.7 LANÇAMENTO DO CONCRETO = LCO

$$LCO = CV$$

$$CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 3,97 \text{ m}^3$$

$$LCO = LANÇAMENTO DO CONCRETO = 3,97 \text{ m}^3$$





1.3.8 ARMADURA DE AÇO = AA

AA = ( CV x TXAC )

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

**AA = ARMADURA DE AÇO =**

3,97 m<sup>3</sup>  
80,00 kg/m<sup>3</sup>  
**317,64 kg**

1.3.9 FORMA = FO

FO = ( CV x 6 ) / NU

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

**FO = FORMA =**

3,97 m<sup>3</sup>  
3,00 vz  
**7,94 m<sup>2</sup>**

1.3.10 PEÇAS PRÉ- MOLDADA = PPM

PPM = ( CPM x LPM x QT )

CPM = COMPRIMENTO DA PEÇAS PRÉ- MOLDADAS =

LPM = LARGURA DA PEÇAS PRÉ- MOLDADAS =

QT= QUANTIDADE =

1,00 m  
1,00 m  
3,00 m

**APPM = ÁREA DA PEÇAS PRÉ- MOLDADA =**

**3,00 m<sup>2</sup>**

1.4.0 PAREDES E PAINÉIS

1.4.1 MURO DE CONTORNO = MC

MC = (((PQA x HMU) + (( PAAR x HAR )

PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

HMU = ALTURA DA MURETA =

60,00 m  
1,00 m

PAAR = PERÍMETRO ALVENARIA DA ARQUIBANCADA ( 31,25 x 4,00 ) =

HAR = ALTURA DA ARQUIBANCADA =

125,00 m  
0,60 m

**MC = MURO DE CONTORNO =**

**135,00 m<sup>2</sup>**

1.4.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (( PPE x HPD ) + ( PABx H )

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

21,70 m  
3,00 m

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =

H = ALTURA =

12,00 m  
0,45 m

**ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =**

**70,50 m<sup>2</sup>**

1.5.0 REVESTIMENTO

1.5.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV

CHV = ( ATC x 2 )

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =

**CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =**

70,50 m<sup>2</sup>  
**141,00 m<sup>2</sup>**

1.5.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

**RE = ÁREA DO REBOCO =**

141,00 m<sup>2</sup>  
**141,00 m<sup>2</sup>**





### 1.6.0 PISO

1.6.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = (( APC +APAR ) x ESP =

APC= ÁREA DO PISO CERÂMICO Á EXECUTAR = 18,00 m<sup>2</sup>

APAR = ÁREA DO PISO DA ARQUIBANCADA ( 31,25 x 0,50 ) 4,00 und. = 62,50 m<sup>2</sup>

ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

**PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO = 4,83 m<sup>3</sup>**

1.6.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO = RRC

RRC = APC + APAR

APC= ÁREA DO PISO CERÂMICO Á EXECUTAR = 18,00 m<sup>2</sup>

APAR = ÁREA DO PISO DA ARQUIBANCADA ( 31,25 x 0,50 ) 4,00 und. = 62,50 m<sup>2</sup>

**RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REV. CERÂMICO = 80,50 m<sup>2</sup>**

1.6.3 PISO CERÂMICO = PC

PC = APC

APC= ÁREA DO PISO CERÂMICO Á EXECUTAR = 18,00 m<sup>2</sup>

**PC = ÁREA DO PISO CERÂMICO = 18,00 m<sup>2</sup>**

1.6.4 PISO INTERTRAVADO = PIT

PIT = APIE

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO Á EXECUTAR = 284,00 m<sup>2</sup>

**PIT= PISO INTERTRAVADO = 172,60 m<sup>3</sup>**

1.6.5 MEIO FIO PRÉ MOLDADO = MF

MF = PMF

PMF = PERIMETRO DO MEIO FIO Á EXECUTAR = 53,00 m

**PMF= PERIMETRO DO MEIO FIO Á EXECUTA = 53,00 m**

1.6.6 LASTRO DE PÓ DE PEDRA = LPB

PIT = APIE x HPB

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO Á EXECUTAR = 284,00 m<sup>2</sup>

HPB = ALTURA DO PÓ DE BRITA = 0,10 m

**PB= PÓ DE BRITA = 28,40 m<sup>3</sup>**

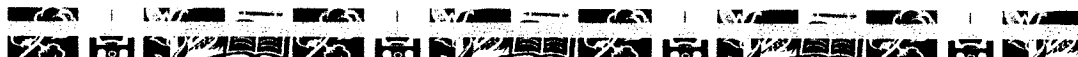
### 1.7.0 COBERTA

1.7.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

MTC = ACBE

ACBE = ÁREA DA COBERTA Á EXECUTAR = 91,00 m<sup>2</sup>

**MTC = MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = 91,00 m<sup>2</sup>**





1.7.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACEX

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =

91,00 m<sup>2</sup>

**TCE = TELHA CERÂMICA =**

**91,00 m<sup>2</sup>**

### 1.8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

1.8.1 PORTA DE FERRO = PF

PF= PF1 + PF2

PF1= PORTA DE FERRO = ( 0,80m x 2,10m ) x 1,00und =

1,68 m<sup>2</sup>

PF2= PORTA DE FERRO = ( 1,50m x 2,10m ) x 1,00und =

3,15 m<sup>2</sup>

**APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =**

**4,83 m<sup>2</sup>**

1.8.2 JANELA DE FERRO - JF

JF = JF1

JF1= JANELA DE FERRO = ( 2,00m x 0,50m ) x 2,00und =

2,00 m<sup>2</sup>

**AJF - ÁREA DA JANELA DE FERRO =**

**2,00 m<sup>2</sup>**

### 1.9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.9.1 POSTE DE ENTRADA =PE

PE= QPE

QPE - QUANTIDADE DE POSTE DE ENTRADA =

1,00 un

**PC - POSTE DE ENTRADA =**

**1,00 m**

1.9.2 REFLETOR = RF

RF= QRF

QRF - QUANTIDADE DE REFLETOR =

15,00 un

**RF - REFLETOR =**

**15,00 m**

1.9.3 CABO DE COBRE = CC

CC= CCC

CCC - COMPRIMENTO DO CABO DE COBRE =

300,00 m

**CC - CABO DE COBRE =**

**300,00 m**

### 1.10.0 PINTURA

1.10.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = (( PPE x HPD )

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

21,70 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

3,00 m

**PLI = PINTURA LATEX INTERNA =**

**65,10 m<sup>2</sup>**





1.10.2 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

$$PLE = ((PPEX \times HPD) + (PAB \times H))$$

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

23,15 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =

12,00 m

H = ALTURA =

0,45 m

**PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =**

**74,85 m<sup>2</sup>**

1.0.3 ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

$$ESM = (APF + AJF) \times 2$$

APF = ÁREA DAS PORTAS EM FERRO =

4,83 m<sup>2</sup>

AJF = ÁREA DA JANELA DE FERRRO =

2,00 m<sup>2</sup>

**ESF = ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE FERRO =**

**13,66 m<sup>2</sup>**

1.11.0 DIVERSOS

1.11.1 TELA DE NYLON = TN

$$TN = PQA \times HTN$$

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

HTN - ALTURA DA TELA DE NYLON =

6,00 m

**TN- TELA DE NYLON =**

**360,00 m<sup>2</sup>**

1.11.2 CABO DE AÇO = CA

$$CA = PQA \times QTC$$

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

QTC = QUANTIDADE DE CABO DE AÇO =

2,00 m

**CA- CABO DE AÇO =**

**120,00 m**

1.11.3 POSTE DE CONCRETO TIPO T =PCT

$$PM = QDP =$$

QDP - QUANTIDADE DE POSTE =

10,00 un

**PC - POSTE DE CONCRETO =**

**10,00 m**

1.11.4 LIMPEZA GERAL = LIMP

$$LIMP = AQA$$

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =

390,00 m<sup>2</sup>

**LIMP = LIMPEZA GERAL =**

**390,00 m<sup>2</sup>**



**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO ENGENHO VELHO**

**DADOS ADMISSÍVEIS:**

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA =	682,00	m <sup>2</sup>
AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) =	200,00	m <sup>2</sup>
PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=	60,00	m
HA = ALTURA DA QUADRA DE AREIA =	0,20	m
PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =	54,00	m
APC= ÁREA DO PISO DE CONCRETO=	356,00	m <sup>2</sup>
APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO Á EXECUTAR =	315,00	m <sup>2</sup>

**2.1.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV**

EMV = EQV

EQV ( AQV x L x H ) + ( PAB x L x H )

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) = 200,00 m  
L = LARGURA = 0,20 m  
H = ALTURA = 0,20 m

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS = 54,00 m  
L = LARGURA = 0,20 m  
H = ALTURA = 0,20 m

**EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 10,16 m<sup>3</sup>**

**2.1.2 ATERRO COMPACTADO MANUAL = ATCM**

ATCM = AQA x H

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) = 200,00 m<sup>2</sup>  
H = ALTURA = 0,20 m

**ATCM = ATERRO COMPACTADO MANUAL= 40,00 m<sup>3</sup>**

**2.2.0 PAREDES E PAINÉIS**

**2.2.1 MURO DE CONTORNO = MC**

MC = PQA x HMU

PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )= 60,00 m  
HMU = ALTURA DA MURETA = 1,00 m

**MC = MURO DE CONTORNO = 60,00 m<sup>2</sup>**

**2.2.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC**

ATC = PAB x

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS = 54,00 m  
H = ALTURA = 0,45 m

**ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 24,30 m<sup>2</sup>**

**2.3.0 REVESTIMENTO**

**2.3.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV**

CHV = ( ATC x 2 )

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 24,30 m<sup>2</sup>

**CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 48,60 m<sup>2</sup>**



2.3.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

48,60 m<sup>2</sup>

**RE = ÁREA DO REBOCO =**

**48,60 m<sup>2</sup>**

2.4.0 PISO

2.4.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = APC x ESP =

APC = ÁREA DO PISO DE CONCRETO =

356,00 m<sup>2</sup>

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

**PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO =**

**21,36 m<sup>3</sup>**

2.4.2 PISO INTERTRAVADO = PIT

PIT = APIE

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =

315,00 m<sup>2</sup>

**PIT= PISO INTERTRAVADO =**

**315,00 m<sup>3</sup>**

2.4.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO = MF

MF = PMF

PMF = PERIMETRO DO MEIO FIO À EXECUTAR =

82,00 m

**PMF= PERIMETRO DO MEIO FIO À EXECUTA =**

**82,00 m**

2.4.4 LASTRO DE PÓ DE PEDRA = LPB

PIT = APIE x HPB

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =

315,00 m<sup>2</sup>

HPB = ALTURA DO PÓ DE BRITA =

0,10 m

**PB= PÓ DE BRITA =**

**31,50 m<sup>3</sup>**

2.5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.5.1 POSTE DE ENTRADA =PE

PE= QPE

QPE - QUANTIDADE DE POSTE DE ENTRADA =

1,00 un

**PC - POSTE DE ENTRADA =**

**1,00 m**

2.5.2 REFLETOR = RF

RF= QRF

QRF - QUANTIDADE DE REFLETOR =

15,00 un

**RF - REFLETOR =**

**15,00 m**





2.5.3 CABO DE COBRE = CC

CC= CCC

CCC - COMPRIMENTO DO CABO DE COBRE =

300,00 m

**CC - CABO DE COBRE =**

**300,00 m**

## 2.6.0 PINTURA

2.6.1 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

PLE = ((PPEX x HPD) + (PAB x H)

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =

54,00 m

H = ALTURA =

0,45 m

**PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =**

**24,30 m<sup>2</sup>**

## 2.7.0 DIVERSOS

2.7.1 TELA DE NYLON = TN

TN = PQA x HTN

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

HTN - ALTURA DA TELA DE NYLON =

6,00 m

**TN- TELA DE NYLON =**

**360,00 m<sup>2</sup>**

2.7.2 CABO DE AÇO = CA

CA = PQA x QTC

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

QTC = QUANTIDADE DE CABO DE AÇO =

2,00 m

**CA- CABO DE AÇO =**

**120,00 m**

2.7.3 POSTE DE CONCRETO TIPO T =PCT

PM = QDP =

QDP - QUANTIDADE DE POSTE =

10,00 un

**PC - POSTE DE CONCRETO =**

**10,00 m**

2.7.4 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = AQA

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =

682,00 m<sup>2</sup>

**LIMP = LIMPEZA GERAL =**

**682,00 m<sup>2</sup>**





**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO SERROTA**

**DADOS ADMISSÍVEIS:**

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =	682,00	m <sup>2</sup>
AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) =	200,00	m <sup>2</sup>
PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=	60,00	m
HA = ALTURA DA QUADRA DE AREIA =	0,20	m
PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =	54,00	m
APC= ÁREA DO PISO DE CONCRETO=	356,00	m <sup>2</sup>
APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =	315,00	m <sup>2</sup>

**3.1.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV**

EMV = EQV

EQV ( AQV x L x H ) + ( PAB x L x H )

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) =	200,00	m
L = LARGURA =	0,20	m
H = ALTURA =	0,20	m
PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =	54,00	m
L = LARGURA =	0,20	m
H = ALTURA =	0,20	m
<b>EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =</b>	<b>10,16</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

**3.1.2 ATERRO COMPACTADO MANUAL = ATCM**

ATCM = AQA x H

AQA - ÁREA DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 x 10,00 ) =	200,00	m <sup>2</sup>
H = ALTURA =	0,20	m
<b>ATCM = ATERRO COMPACTADO MANUAL=</b>	<b>40,00</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

**3.2.0 PAREDES E PAINÉIS**

**3.2.1 MURO DE CONTORNO = MC**

MC = PQA x HMU

PQA = PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=	60,00	m
HMU = ALTURA DA MURETA =	1,00	m
<b>MC = MURO DE CONTORNO =</b>	<b>60,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.2.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC**

ATC = PAB x

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =	54,00	m
H = ALTURA =	0,45	m
<b>ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =</b>	<b>24,30</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**3.3.0 REVESTIMENTO**

**3.3.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV**

CHV = ( ATC x 2 )

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =	24,30	m <sup>2</sup>
<b>CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =</b>	<b>48,60</b>	<b>m<sup>2</sup></b>





3.3.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV - EMV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL =

48,60 m<sup>2</sup>

**RE = ÁREA DO REBOCO =**

**48,60 m<sup>2</sup>**

3.4.0 PISO

3.4.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = APC x ESP =

APC = ÁREA DO PISO DE CONCRETO =

356,00 m<sup>2</sup>

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

**PMC = ÁREA DO PISO MORTO EM CONCRETO =**

**21,36 m<sup>3</sup>**

3.4.2 PISO INTERTRAVADO = PIT

PIT = APIE

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =

315,00 m<sup>2</sup>

**PIT = PISO INTERTRAVADO =**

**315,00 m<sup>3</sup>**

3.4.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO = MF

MF = PMF

PMF = PERIMETRO DO MEIO FIO À EXECUTAR =

82,00 m

**PMF = PERIMETRO DO MEIO FIO À EXECUTA =**

**82,00 m**

3.4.4 LASTRO DE PÓ DE PEDRA = LPB

PIT = APIE x HPB

APIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO À EXECUTAR =

315,00 m<sup>2</sup>

HPB = ALTURA DO PÓ DE BRITA =

0,10 m

**PB = PÓ DE BRITA =**

**31,50 m<sup>3</sup>**

3.5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.5.1 POSTE DE ENTRADA = PE

PE = QPE

QPE - QUANTIDADE DE POSTE DE ENTRADA =

1,00 un

**PC - POSTE DE ENTRADA =**

**1,00 m**

3.5.2 REFLETOR = RF

RF = QRF

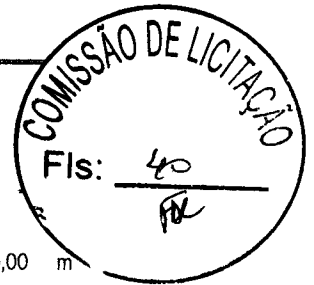
QRF - QUANTIDADE DE REFLETOR =

15,00 un

**RF - REFLETOR =**

**15,00 m**





3.5.3 CABO DE COBRE = CC

CC= CCC

CCC - COMPRIMENTO DO CABO DE COBRE =

300,00 m

**CC - CABO DE COBRE =**

**300,00 m**

### 3.6.0 PINTURA

3.6.1 PINTURA LÁTEX EXTERNA = PLE

PLE = (( PPEX x HPD ) + ( PAB x H )

PAB = PERÍMETRO DAS ALVENARIAS DOS BANCOS =

54,00 m

H = ALTURA =

0,45 m

**PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =**

**24,30 m<sup>2</sup>**

### 3.7.0 DIVERSOS

3.7.1 TELA DE NYLON = TN

TN = PQA x HTN

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

HTN - ALTURA DA TELA DE NYLON =

6,00 m

**TN- TELA DE NYLON =**

**360,00 m<sup>2</sup>**

3.7.2 CABO DE AÇO = CA

CA = PQA x QTC

PQA = PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA ( 20,00 + 20,00 + 10,00 + 10,00 )=

60,00 m

QTC = QUANTIDADE DE CABO DE AÇO =

2,00 m

**CA- CABO DE AÇO =**

**120,00 m**

3.7.3 POSTE DE CONCRETO TIPO T =PCT

PM = QDP =

QDP - QUANTIDADE DE POSTE =

10,00 un

**PC - POSTE DE CONCRETO =**

**10,00 m**

3.7.4 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = AQA

ATO = ÁREA TOTAL CONSTRUIDA =

682,00 m<sup>2</sup>

**LIMP = LIMPEZA GERAL =**

**682,00 m<sup>2</sup>**





OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO

DATA: AGOSTO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NA AVENIDA DEPUTADO JANUARIO FEITOSA</b>						
1.1	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>908,82</b>
1.2	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	9,35	M3	41,21	385,31
1.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	120,00	M3	93,40	11.208,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>11.593,31</b>
1.3	<b>Grupo:</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
1.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	3,47	M3	546,47	1.896,25
1.3.2	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	3,97	M3	408,72	1.622,62
1.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	3,97	M3	134,84	535,31
1.3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	317,64	KG	13,55	4.304,02
1.3.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	7,94	M2	66,19	525,55
1.3.6	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	3,00	M2	481,97	1.445,91
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>10.329,66</b>
1.4	<b>Grupo:</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>				
1.4.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	135,00	M2	276,62	37.343,70
1.4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	70,50	M2	59,82	4.217,31
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>41.561,01</b>
1.5	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
1.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	141,00	M2	6,18	871,38
1.5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	141,00	M2	32,84	4.630,44
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.501,82</b>
1.6	<b>Grupo:</b>	<b>PISO</b>				
1.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	4,83	M3	524,32	2.532,47
1.6.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	80,50	M2	24,41	1.965,01
1.6.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	18,00	M2	106,37	1.914,66
1.6.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	18,00	M2	8,10	145,80
1.6.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	172,60	M2	40,83	7.047,26
1.6.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	53,00	M	22,28	1.180,84
1.6.7	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	28,40	M3	89,74	2.548,62
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>17.334,66</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO

DATA: AGOSTO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>1.7</b>	<b>Grupo:</b>	<b>COBERTA</b>				
1.7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	91,00	M2	88,30	8.035,30
1.7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	91,00	M2	63,38	5.767,58
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>13.802,88</b>
<b>1.8</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
1.8.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	4,83	M2	238,36	1.151,28
1.8.2	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	2,00	M2	337,63	675,26
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.826,54</b>
<b>1.9</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
1.9.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	1,00	UN	1.352,03	1.352,03
1.9.2	C4810	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	15,00	UN	463,51	6.952,65
1.9.3	C0534	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	300,00	M	7,44	2.232,00
1.9.4	C1666	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	UN	104,98	419,92
1.9.5	C1947		6,00	PT	229,58	1.377,48
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>12.334,08</b>
<b>1.10</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PINTURA</b>				
1.10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	65,10	M2	19,38	1.261,64
1.10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	74,85	M2	20,78	1.555,38
1.10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	13,66	M2	37,76	515,80
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.332,82</b>
<b>1.11</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
1.11.1	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	360,00	M2	10,71	3.855,60
1.11.2	I0335	CABO AÇO 3/16"	120,00	M	3,72	446,40
1.11.3	C1628	LIMPEZA GERAL	390,00	M2	10,88	4.243,20
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.545,20</b>
					<b>SUBTOTAL 01</b>	<b>R\$ 127.070,80</b>

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO ENGENHO VELHO**

<b>2.1</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	10,16	M3	41,21	418,69
2.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	40,00	M3	93,40	3.736,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.154,69</b>
<b>2.2</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>				
2.2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	60,00	M2	276,62	16.597,20
2.2.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	24,30	M2	59,82	1.453,63
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>18.050,83</b>
<b>2.3</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
2.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	48,60	M2	6,18	300,35
2.3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	48,60	M2	32,84	1.596,02
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.896,37</b>



OBRA: CONSTRU O DE 3 PRA AS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO

DATA: AGOSTO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA OR AMENT RIA

ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	QUANTIDADE	UN	PRE�O UNIT.	PRE�O TOTAL
<b>2.4</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISO</b>				
2.4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LAN�AMENTO	21,36	M3	524,32	11.199,48
2.4.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTA�O MECANIZADA	315,00	M2	40,83	12.861,45
2.4.3	C3449	MEIO FIO PR� MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	82,00	M	22,28	1.826,96
2.4.4	C2864	LASTRO DE P� DE PEDRA	31,50	M3	89,74	2.826,81
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>28.714,70</b>
<b>2.5</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALA�ES EL�TRICAS</b>				
2.5.1	C2090	QUADRO P/ MEDI�O EM POSTE DE CONCRETO PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUM�NIO, LENTE EM ACR�LICO E VEDA�O EM SILICONE, GRAU DE PROTE�O IP65, POT�NCIA M�NIMA 60W E M�XIMA 70W, FLUXO LUMINOSO M�NIMO 5.000LM, FATOR DE POT�NCIA M�NIMO 0,92	1,00	UN	1.352,03	1.352,03
2.5.2	C4810	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	15,00	UN	463,51	6.952,65
2.5.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	300,00	M	7,44	2.232,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>10.536,68</b>
<b>2.6</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PINTURA</b>				
2.6.1	C1614	LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	24,30	M2	20,78	504,95
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>504,95</b>
<b>2.7</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVI�OS DIVERSOS</b>				
2.7.1	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	360,00	M2	10,71	3.855,60
2.7.2	I0335	CABO A�O 3/16"	120,00	M	3,72	446,40
2.7.3	C1628	LIMPEZA GERAL	682,00	M2	10,88	7.420,16
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>11.722,16</b>
					<b>SUBTOTAL 02 R\$</b>	<b>75.580,38</b>

CONSTRU O DE PRA A COM AREINHA NO DISTRITO SERROTA

<b>3.1</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.1.1	C2784	ESCAVA�O MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. AT� 1.50m	10,16	M3	41,21	418,69
3.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTA�O MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISI�O	40,00	M3	93,40	3.736,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.154,69</b>
<b>3.2</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>				
3.2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	60,00	M2	276,62	16.597,20
3.2.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CER�MICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	24,30	M2	59,82	1.453,63
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>18.050,83</b>
<b>3.3</b>	<b>Grupo:</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
3.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRA�O 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	48,60	M2	6,18	300,35
3.3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRA�O 1:4	48,60	M2	32,84	1.596,02
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.896,37</b>





OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO

DATA: AGOSTO/2022 TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>3.4</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISO</b>				
3.4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	21,36	M3	524,32	11.199,48
3.4.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	315,00	M2	40,83	12.861,45
3.4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	82,00	M	22,28	1.826,96
3.4.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	31,50	M3	89,74	2.826,81
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>28.714,70</b>
<b>3.5</b>	<b>Grupo:</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
3.5.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO PROJETER, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	1,00	UN	1.352,03	1.352,03
3.5.2	C4810	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	15,00	UN	463,51	6.952,65
3.5.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	300,00	M	7,44	2.232,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>10.536,68</b>
<b>3.6</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PINTURA</b>				
3.6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	24,30	M2	20,78	504,95
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>504,95</b>
<b>3.7</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
3.7.1	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	360,00	M2	10,71	3.855,60
3.7.2	I0335	CABO AÇO 3/16"	120,00	M	3,72	446,40
3.7.3	C1628	LIMPEZA GERAL	682,00	M2	10,88	7.420,16
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>11.722,16</b>
			<b>SUBTOTAL 03</b>	<b>R\$</b>		<b>75.580,38</b>
					<b>TOTAL GERAL S/ BDI R\$</b>	<b>278.231,56</b>
					<b>BDI = 25,00% R\$</b>	<b>69.557,89</b>
					<b>TOTAL GERAL C/ BDI R\$</b>	<b>347.789,45</b>



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA  
LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NA AVENIDA DEPUTADO JANUARIO FEITOSA	36,54%	127.070,80
2.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO ENGENHO VELHO	21,73%	75.580,38
3.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO SERROTA	21,73%	75.580,38
	<b>TOTAL SIMPLES:</b>	<b>80,00%</b>	<b>278.231,56</b>
	<b>BDI 25,00%:</b>	<b>20,00%</b>	<b>69.557,89</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>347.789,45</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÉS 01		MÉS 02		MÉS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NA AVENIDA DEPUTADO JANUARIO FEITOSA	101.656,64	80,00	12.707,08	10,00	12.707,08	10,00	127.070,80	36,54%
2.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO ENGENHO VELHO	-	-	75.580,38	100,00	-	-	75.580,38	21,73%
3.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM AREINHA NO DISTRITO SERROTA	-	-	-	-	75.580,38	100,00	75.580,38	21,73%
	<b>TOTAL SIMPLES:</b>	<b>101.656,64</b>	<b>29,23%</b>	<b>88.287,46</b>	<b>25,39%</b>	<b>88.287,46</b>	<b>25,39%</b>	<b>278.231,56</b>	<b>80,00%</b>
	<b>BDI 25,00%:</b>	<b>25.414,16</b>	<b>7,31%</b>	<b>22.071,87</b>	<b>6,35%</b>	<b>22.071,87</b>	<b>6,35%</b>	<b>69.557,89</b>	<b>20,00%</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>127.070,80</b>	<b>36,54%</b>	<b>110.359,33</b>	<b>31,73%</b>	<b>110.359,33</b>	<b>31,73%</b>	<b>347.789,45</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO:</b>	<b>127.070,80</b>	<b>36,54%</b>	<b>237.430,13</b>	<b>68,27%</b>	<b>347.789,45</b>	<b>100,00%</b>		



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

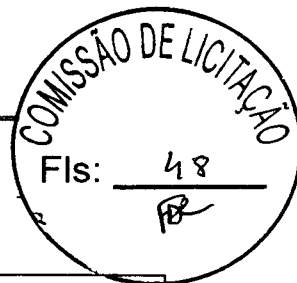
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						120,37
Mão de Obra						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL Mão de Obra:						41,21
VALOR:						41,21

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:						66,97
Mão de Obra						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL Mão de Obra:						26,44
VALOR:						93,40

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,72	15,69
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,56	17,33
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL Material:						226,87
Mão de Obra						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,55
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,06
TOTAL Mão de Obra:						319,61
VALOR:						546,47

C0841 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL Equipamento:						15,93
Material						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	67,50	58,51
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	0,56	179,20
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,90	61,78
TOTAL Material:						299,49
Mão de Obra						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						93,30
VALOR:						408,72



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
					TOTAL Mão de Obra:	134,84
					VALOR:	134,84

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
					TOTAL Equipamento:	1,01
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
					TOTAL Material:	9,53
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
					TOTAL Mão de Obra:	3,00
					VALOR:	13,55

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
					TOTAL Material:	17,39
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
					TOTAL Mão de Obra:	48,80
					VALOR:	66,19

C1901 - PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm (M2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	22,31	0,89
					TOTAL Equipamento:	0,89
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,75000000	10,05	7,54
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	38,15000000	9,50	362,43
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,19	3,05
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,25000000	29,57	36,96
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,04000000	0,56	10,10
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	13,80	1,38
					TOTAL Material:	423,70
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
					TOTAL Mão de Obra:	57,39
					VALOR:	481,97

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	22,31	0,67
TOTAL Equipamento:					0,67	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	10,05	0,40
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	74,72	5,98
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	67,50	5,74
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	9,50	20,71
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	76,19	2,29
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	0,56	25,20
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	73,90	0,74
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	5,76	2,59
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	0,58	10,44
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	3,15	2,74
TOTAL Material:					103,74	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	16,77	3,69
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	15,55	80,86
TOTAL Mão de Obra:					172,23	
VALOR:					276,62	
C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL Material:					21,63	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL Mão de Obra:					38,19	
VALOR:					59,82	
C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:					1,77	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:					4,41	
VALOR:					6,18	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
					TOTAL Mão de Obra:	21,79
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,98	11,05
					TOTAL Serviço:	11,05
					VALOR:	32,84

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
					TOTAL Mão de Obra:	134,84
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,48	389,48
					TOTAL Serviço:	389,48
					VALOR:	524,32

C2184 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,56	4,91
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,60000000	5,49	3,29
					TOTAL Material:	10,66
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
					TOTAL Mão de Obra:	13,74
					VALOR:	24,41

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
					TOTAL Material:	47,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
					TOTAL Mão de Obra:	43,58
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,20	15,00
					TOTAL Serviço:	15,00
					VALOR:	106,37

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,59	0,84
					TOTAL Material:	0,84
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
					TOTAL Mão de Obra:	7,26
					VALOR:	8,10



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:					2,25	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL Material:					32,78	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:					5,79	
VALOR:					40,83	

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
TOTAL Material:					12,43	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77	3,74
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
TOTAL Mão de Obra:					9,34	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
TOTAL Serviço:					0,51	
VALOR:					22,28	

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	60,46	69,53
TOTAL Material:					69,53	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL Mão de Obra:					20,22	
VALOR:					89,74	

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73	20,06
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54	1,86
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13	24,11
TOTAL Material:					50,76	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:					37,54	
VALOR:					88,30	

C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL Material:					23,43	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
TOTAL Mão de Obra:					39,96	
VALOR:					63,38	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,50	0,49
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,56	1,14
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	127,24	127,24
<b>TOTAL Material:</b>					<b>129,41</b>	
Mão de Obra						
	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>108,96</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>238,36</b>	

C1518 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR (M2)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	67,50	0,65
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	SEINFRA	M2	1,00000000	220,50	220,50
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	1,10	0,80
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	0,56	1,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>223,45</b>	
Mão de Obra						
	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	20,77	83,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>114,18</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>337,63</b>	

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,90	2,70
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,06	3,18
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	18,22	36,44
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,69	5,69
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	81,93	81,93
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	348,07	348,07
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,81	4,22
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,74	617,74
<b>TOTAL Material:</b>					<b>1.171,84</b>	
Mão de Obra						
	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	16,77	80,50
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	20,77	99,70
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>180,20</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1.352,03</b>	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9125 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	340,00	340,00

TOTAL Material: 340,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	20,77	37,39
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	15,55	37,32

TOTAL Mão de Obra: 123,51

VALOR: 463,51

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94

TOTAL Material: 2,94

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,77	2,49

TOTAL Mão de Obra: 4,50

VALOR: 7,44

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,69	63,69

TOTAL Material: 63,69

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85

TOTAL Mão de Obra: 41,30

VALOR: 104,98

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

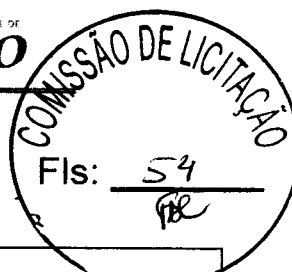
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96	23,52
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21	10,21
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50	0,95
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82	2,46
I1262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76

TOTAL Material: 78,08

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88

TOTAL Mão de Obra: 151,50

VALOR: 229,58



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS COM AREINHA

LOCAL: AV. DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, DISTRITO ENGENHO VELHO E DISTRITO SERROTA NO MUNICIPIO DE BARRO - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA L	0,12000000	12,08	1,45
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA L	0,17000000	21,25	3,61
TOTAL Material:					5,20
Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra:					14,18
VALOR:					19,38

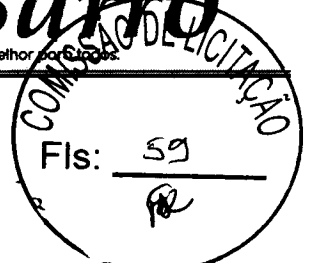
C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,05000000	17,19	0,86
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA L	0,12000000	11,91	1,43
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL Material:					6,61
Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra:					14,18
VALOR:					20,78

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,03000000	17,19	0,52
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA L	0,16000000	24,99	4,00
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA UN	0,30000000	1,69	0,51
I2293	ZARCÃO	SEINFRA L	0,12000000	22,58	2,71
TOTAL Material:					7,74
Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	16,77	13,42
I2395	PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL Mão de Obra:					30,04
VALOR:					37,76

I6219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA M2	1,00000000	10,71	10,71
TOTAL Material:					10,71
VALOR:					10,71

I0335 - CABO AÇO 3/16" (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0335	CABO AÇO 3/16"	SEINFRA M	1,00000000	3,72	3,72
TOTAL Material:					3,72
VALOR:					3,72

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,70000000	15,55	10,89
TOTAL Mão de Obra:					10,89
VALOR:					10,88



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areinha localizadas na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.26.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areinha localizadas na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

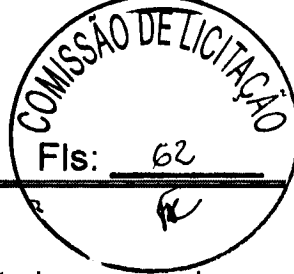


- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1 - A Contratante obriga-se a:**





- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular



ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2022.08.26.2**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areinha localizadas na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 14 de Setembro de 2022 às 09:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 26 de Agosto de 2022.



Fernanda Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Tomada de Preços Nº 2022.08.26.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.26.2, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Setembro de 2022 às 09:30 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areinha localizadas na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 26 de Agosto de 2022.



**Fernanda Alves Fernandes**  
Responsável pela Publicação



Prefeitura Municipal de Barro  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.620.396/0001-19



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.08.26.2





# INTERNACIONAL

retirar ao aumento de energia não é mero exagero retórico: a Ofgem, agência reguladora do mercado de gás e energia no país, anunciou na sexta-feira (26) um aumento de 80% nas contas a partir de outubro. O boleto médio anual na Inglaterra, hoje de cerca de 2.000 libras (equivalente a R\$ 12 mil), vai saltar para perto de 3.600 libras (R\$ 21,5 mil).

É um dinheiro que muitas famílias britânicas simplesmente não têm. Espera-se ainda um novo aumento em janeiro de 2023, para algo em torno de 4.500 libras (ou R\$ 27 mil). É o mesmo valor que fez com que um sorveteiro viralizasse nas redes sociais

pontos de vantagem, de acordo com as pesquisas mais recentes) e Rishi Sunak já divergem com ideias sobre o que fazer para aplacar a catástrofe.

Enquanto Sunak falou em ajudar as famílias com dinheiro, Truss mantém certa postura vaga sobre o assunto, ainda que tenha declarado há algumas semanas ao jornal Financial Times que não acreditava em "fazer doações". A falta de projeto sobre o tema, porém, tem causado estresse entre os eleitores da atual secretária de Relações Exteriores.

Um deles, ouvido pelo jornal The Guardian, disse que "gostaria de ver mais" e que, com o anúncio feito pela Of-

que o Reino Unido esteja totalmente independente em energia por volta de 2045."

Na noite de quinta (25), os dois participaram de um debate para algumas centenas de apoiadores em Norwich (leste da Inglaterra). Destaca-

**Papa Francisco.** Em visita ao túmulo do primeiro pontífice que renunciou ao cargo, o papa Francisco elogiou a humildade de líderes que renunciaram voluntariamente em vez de governar por toda a vida. A declaração vem em meio a especulações de que ele possa deixar a função em breve.

assim o país pretende explorar opções para também encerrar essa demanda até o fim do ano. Além de ser grandes produtoras de petróleo e derivados, as ilhas compram em especial dos EUA, da Holanda e do Golfo Pérsico.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.105/2021; Ata de Registro de Preços Nº 14.044/2022 (Lote 02).** Partes: Município de Maracanaú, através do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e a empresa: Cooperativa de Trabalho de Atendimento Médico e Hospitalar LTDA - COAPH, CNPJ Nº 11.768.319/0001-88; Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos através de planos médicos destinados às atribuições médicas do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022; Signatários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes e José Newton Lacerda Carneiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.026/2022; Ata de Registro de Preços Nº 14.042/2022;** Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e as empresas: Prohospital Comércio Holanda LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 e D & V Comércio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ Nº 05.964.983/0001-08; Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas de Ordens Judiciais e o Programa de Concessão da Fraldas, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022; Signatários: Jaime Lima de Carvalho, Teresa Cristina de Oliveira Gomes, Marcelo Rocha Pontes e Maria Derlange Pinheiro Maia.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.031/2022-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de setembro de 2022, às 09:00h (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.031/2022-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a construção de um pontilhão no Território Indígena Pitaguary, local: Aldeia Indígena Pitaguary, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maracanaú - Ceará, em 26 de

- ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS** CPF: 614.660.263-91  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Loteamento Residencial e Comercial Vert, Rua 09, Quadra M Lote 13 - Centro, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- BRENDA MEDEIROS BORGES** CPF: 086.797.693-47  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 01 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- RONALDO BRUNO DE ANDRADE** CPF: 285.005.733-53  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 02 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- JORGE HENRIQUE BERNARDINO MATUOKA** CPF: 048.304.489-42  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 03 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- JONAS CAMPELO NOGUEIRA BARBARA** CPF: 970.871.303-16  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 04 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- LILIANE GOMES DE OLIVEIRA** CPF: 312.882.318-09  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 05 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO** CPF: 819.473.693-34  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 06 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- ALEXANDRE GUYTON PONTES COSTA** CPF: 617.726.263-05-37  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 07 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO** CPF: 120.882.408-58  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 08 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- MARCOS LIMA MOREIRA** CPF: 004.512.093-54  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 09 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- MARIA INGRID DA SILVA LINO** CPF: 048.891.503-41  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 10 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- ROGERIO GONCALVES MENDES** CPF: 346.382.128-18  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 11 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- DIEGO SARAINHA FELIPE** CPF: 050.525.103-57  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 13 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- MELINA GONDIM VILAROUCA** CPF: 816.817.823-91  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 14 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.
- KERLEY CHRISTINE FERNANDES RIBEIRO** CPF: 775.709.523-91  
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada no Serviço de passagem - Terreno 15 - Residencial Solaris Vita - Cotê, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 31 de agosto de 2022, às 9h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 008/2022.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria de Saúde de Uruburetama. Uruburetama/CE, 26 de agosto de 2022. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Julgamento.** O Município de Umarí/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com. Umarí/CE, 25 de agosto de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 01/2022-TP-SAUDE.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Tururu, torna público que, às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu, Ceará, receberá propostas para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município de Tururu, em Programas e Projetos Vinculados ao Ministério da Saúde - MS, através do SUS - Sistema Único de Saúde. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09:00h às 12:00h. Tururu, 26 de agosto de 2022. Francisco Rumenyngge Praxedes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O Município de Novo Oriente torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a piparramento no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 118/12022, Processo Nº 06326048/2022, MAPP: 2026 SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.018/2022, em favor da Empresa: Rcanuto Engenharia EIRELI, CNPJ: 41.981.677/0001-35, vencedora, com valor global de R\$ 1.941.936,54 (Hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Novo Oriente - Ceará, 26 de agosto de 2022. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Prazo de Contratações ao Resultado de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2022.06.21.01-CPRP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público, que foram interpostos recursos em razão do resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 2022.06.21.01-CPRP, esgotando-se o prazo de interposição, fica aberto o prazo para apresentação das contratações. Jaguaruana/CE, 25 de agosto de 2022. Maria Isabel Barreto - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.07.19.1.A** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.19.1, sendo o seguinte: Empresas inabilitadas - Raquel Gomes Ferreira Consultoria, por descumprir o item 3.1.15 do Edital Convocatório, Evandro Evangelista de Lima, por descumprir o item 3.1.15 do Edital Convocatório, José Lima de Silva, por descumprir os itens 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16 e 3.1.17 do Edital Convocatório e G & S Serviços LTDA, por descumprir os itens 3.1.14, 3.1.16, 3.1.17 e 3.2 do Edital Convocatório. Em virtude de todas as empresas participantes ficarem inabilitadas, a Senhora Presidente concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da nova documentação, conforme preceitos do Artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93. Informamos que a nova data para recebimento da nova documentação, será no dia 12 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alade Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 26 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.08.26.2.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de 3 (três) praças com areia localizada na Av. Deputado Januário Feitosa na Sede, no Distrito Engenho Velho e Distrito Serrota, no Município de Barro/CE. Abertura: 14 de setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alade Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 26 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08.06.001/2022-SMS.** Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 07.620.701/0001-72, Fornecedor Beneficiário da Ata: Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed LTDA, CNPJ Nº 43.934.068/0001-60. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 055, de 14/12/2001, que regulamentou no âmbito do Município de Brejo Santo-CE, o Sistema de